



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 266/2019

em 3 de abril de 2019

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

52 / 19

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o solicitado pela Secretaria de Saúde, para inclusão do Projeto de Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde, para a execução da construção de UBS no bairro Portal da Perola II, e a reforma da UBS 06 no bairro Tijuca com recursos provenientes de repasses do Governo.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.096 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
FELIPE BARONE BRITO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 52 / 19

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.660/2018 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019, NA LEI Nº 6.588/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.096 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA SECRETARIA DE SAÚDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.588/2018 – LDO de 2019 e alterações e na Lei nº 6.660/2018 – Lei Orçamentária de 2019 e alterações, o Projeto nº 1.096 – Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 10 – Saúde, da Secretaria de Saúde, conforme descrição abaixo:

Inclusão de Projeto:

1.096 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.10.01:

10.301.0042.1.096 – Construção de Reforma de Unidades Básicas de Saúde

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica

PROJETO: 1.096 – Construção de Reforma de Unidades Básicas de Saúde

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados

Valor R\$ 41.210,26 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 08 – Emendas Parlamentares Individuais
Valor R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso: 01 – Tesouro
Valor R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretoria de Orçamento, crédito adicional especial de R\$ 902.210,26 (NOVECIENTOS E DOIS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.10.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 0042 – Atenção Básica

PROJETO: 1.096 – Construção de Reforma de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 01	R\$ 110.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 05	R\$ 41.210,26
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 08	R\$ 750.000,00
4.4.90.52.00 – Equip. Material Permanente	- FONTE 01	R\$ 1.000,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 111.000,00 (CENTO E ONZE MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.1.083	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	372	Fonte:	01	60.000,00
02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	380	Fonte:	01	1.000,00
02.10.01	10.301.0042.2.103	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	400	Fonte:	01	50.000,00

II- O valor parcial de R\$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO oriundo da Portaria nº 2.604 de 5 de Outubro de 2017, do Ministério da Saúde, Fundo Nacional de Saúde, Vínculo Detalhado 08.300.0095, Fonte Contábil 444.

III- O valor parcial de R\$ 41.210,26 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) provenientes de SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais Vinculados, depositado na Caixa Econômica Federal - Agência 0574-6 conta nº 0060071003-3 – Reforma UBS 06, vínculo detalhado 05.300.0072 – Fonte 381.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.604, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação de emendas parlamentares ao orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de capital, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Monitoramento de Obras Fundo a Fundo (SISMOB), disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde www.fns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º O Estado, Município ou Distrito Federal habilitado deverá informar periodicamente a situação de execução da proposta habilitada no SISMOB, nos termos da Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, TÍTULO IX, DO FINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, Arts. 1104 a 1120.

Art. 7º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS**ANEXO****ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS À EXECUÇÃO DE OBRAS FUNDO A FUNDO DE CONSTRUÇÃO**

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM	11185950000117701	38390002	663.000,00	663.000,00	10301201585810027
AL	CACIMBINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CACIMBINHAS	11330865000117014	30740016	663.000,00	663.000,00	10301201585810027
AP	MAZAGAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11347306000117710	26750008	726.000,00	726.000,00	10301201585810016
BA	SENHOR DO BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENHOR DO BONFIM	08546934000117005	27500003	663.000,00	663.000,00	10301201585810029
MG	CARNEIRINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19315093000117005	27690005	750.000,00	750.000,00	10301201585810031
MG	PAULISTAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14061141000117002	30560004	750.000,00	750.000,00	10301201585810031
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	11168783000117009	30530002	743.000,00	743.000,00	10301201585810026
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO	11168783000117011	30530002	743.000,00	743.000,00	10301201585810026
PE	PAUDALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07868234000117001	10710012	663.000,00	663.000,00	10301201585810026
PI	ANGICAL DO PIAUI	MUNICIPIO DE ANGICAL DO PIAUI- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICAL	00665671000117701	37880009	663.000,00	663.000,00	10301201585810022
PI	AROEIRAS DO ITAIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11288658000117701	11680005	663.000,00	663.000,00	10301201585810022
PR	SÃO JOSE DOS PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09237668000117006	28440012	1.071.000,00	1.071.000,00	10301201585810041
PR	SÃO JOSE DOS PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09237668000117007	28440012	1.071.000,00	1.071.000,00	10301201585810041
PR	SÃO JOSE DOS PINHAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09237668000117011	28440012	1.040.000,00	1.040.000,00	10301201585810041
RJ	DUQUE DE CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	11128809000117731	27940005	1.045.000,00	1.045.000,00	10301201585813298

		DUQUE DE CAXIAS						
RJ	VALENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - VALENCA	11934211000117705	35780012	750.000,00	750.000,00	10301201585813362	
RN	NOVA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA CRUZ RN	12212308000117701	37790001	663.000,00	663.000,00	10301201585810024	
RR	BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BONFIM	11958876000117719	33960002	726.000,00	726.000,00	10301201585810014	
RR	BONFIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BONFIM	11958876000117720	30660007	726.000,00	726.000,00	10301201585810014	
RR	MUCAJAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCAJAI	09344140000117713	30660007	1.012.000,00	1.012.000,00	10301201585810014	
SP	ARARAQUARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13776613000117703	25200001	750.000,00	750.000,00	10301201585810035	
SP	BIRIGUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12623139000117701	30440004	750.000,00	750.000,00	10301201585810035	
TOTAL			22 PROPOSTAS			17.294.000,00		

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

Consulta (início.asp)

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

UF

SP

Município

BIRIGUI

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

12.623.139/0001-70

Dados da Proposta

Nº Proposta

12623.139000/1177-01

Tipo de Proposta

UBS

Ano Proposta

2017

Valor da Proposta

R\$ 750.000,00

Nº Portaria

2604

Data Portaria

06/10/2017

Valor total de Empenho

R\$ 750.000,00

Valor a Pagar

R\$ 750.000,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

EM ANALISE PELA ÁREA FINALÍSTICA

Data da última Atualização da Proposta

23/02/2018

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PT	ANA PERUGINI	30440004	2017	R\$ 750.000,00

Dados do Pagamento

Nenhum pagamento realizado para essa proposta



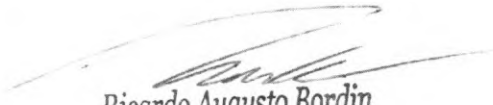
Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – MÊS DEZEMBRO/2018

CONVÊNIO:	CEF - REFORMA UBS 06 - EMENDA 2875003 (0060071003-3)				
VÍNCULO DETALHADO	05.300.0072	CÓDIGO BANCO	4648	FONTE	381

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
SALDO BANCÁRIO CONTÁBIL EM DEZEMBRO/2018	R\$ 41.329,61
(-) RESTOS A PAGAR – 2016	R\$ 0,00
(-) RESTOS A PAGAR – 2017	R\$ 0,00
(-) EMPENHOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2018	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 41.329,61


Ricardo Augusto Bordin
Gerente de Orçamento


Antonio Donizete C. Alves
Diretor de Orçamento